



**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 43
DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Concede férias individuais ao
Conselheiro Substituto Francisco
Evanildo de Carvalho.

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 6º, inciso II e art. 23, do Regimento Interno,

RESOLVE

CONCEDER férias individuais ao Conselheiro Substituto **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para usufruir no período de 20 de setembro de 2022 a 19 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju, 19 de agosto de 2022.

FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro Presidente